



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

Gabinete do Vereador
Marcos Grijó

EM: 16 AGO 2018
PROCOLO Nº 1915

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº. 01 /2018

**Altera a ARTIGO 193 da LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e fica promulgada a seguinte

EMENDA A LOM:

Art. 1º - A presente Emenda altera SEÇÃO II, Da Saúde, artigo 193.

Art. 2º - O artigo 193 passará a ter a seguinte redação:

Art. 193 – A inspeção médica dos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório.

§ 1º - Constituirá exigência indispensável, a apresentação no ato da matrícula e rematrícula, o cartão de vacina, em dia, de acordo com a idade da criança.

§ 2º - Poderá ser apresentado no ato de matrícula ou rematrícula declaração emitida pelo Posto de Saúde Municipal, onde conste que as vacinas do educando estão aplicadas corretamente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da LOM.

Art. 5º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Grijó
Vereadores pelo PDT

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2018.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

**Gabinete do Vereador
Marcos Grijó**

Ademir
José Preto – Ademir José Gomes Pereira
Vereador Municipal

Sandro Bigossi – Alexander Bigossi
Vereador Municipal

Clebinho – Clébio Marques Brambati
Vereador Municipal

Denizart
Denizart Zazá Lutz do Nascimento
Vereador Municipal

Enis Soares de Carvalho
Vereador Municipal

Fernanda Mazzelli
Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Vereadora Municipal

Gilmar Pinheiro
Vereador Municipal

Kamilla
Kamilla Carvalho Rocha
Vereadora Municipal

Lennon
Lennon Monjardim de Araújo
Vereador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 16 AGO 2018

PROTOCOLO Nº

1915



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

**Gabinete do Vereador
Marcos Grijó**



Dito Xaréu – Marcial Souza Almeida
Vereador Municipal

Oziel Pereira de Souza
Vereador Municipal

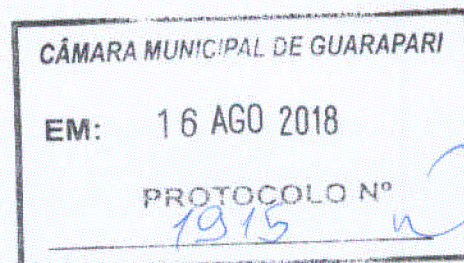
Paulina Aleixo Pina
Vereadora Municipal

Rosangela Nunes Loyola
Vereadora Municipal

Dr. Rogério Mello Zanon Alves
Vereador Municipal


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador Municipal

Wendel Sant'Ana Lima
Vereador Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

**Gabinete do Vereador
Marcos Grijó**



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como intento a alteração do o CAPITULO II, Da Saúde, artigo 193, da Lei Orgânica Municipal – LOM, visando incluir a obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação também no ato de matrícula escolar, documento este que não é solicitado especialmente pela rede municipal de ensino.

Tendo em vista que hoje muitas crianças deixam de ser vacinadas, e que esse serviço é oferecido gratuitamente nos Postos de Saúde da rede municipal, e que a todo instante os meios de comunicação divulgam que as metas de vacinação não foram atingidas.

Considerando que vacinar é um ato de cidadania, pois protege o vacinado e as demais crianças da cidade, e que a falta do acompanhamento e cumprimento dos prazos de vacinação podem acarretar o retorno de doenças há muito praticamente erradicadas no território nacional, tais como sarampo e poliomielite.

Diante do exposto, solicitamos que os nobres vereadores apreciem, votem e aprovem este importante Projeto de Emenda a LOM, certos de que contaremos com apoio dos colegas parlamentares para exercer a democracia em sua plenitude.

Cordialmente,

Marcos Grijó
Vereador pelo PDT

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2018.

Ademir

